



CÂMARA DOS DEPUTADOS

## MENSAGEM N.º 703, DE 2024 (Do Poder Executivo)

Ofício nº 763/2024

Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 12.639, de 19 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 4 de abril de 2024, que renova, a partir de 1º de setembro de 2016, a permissão outorgada anteriormente conferida à Sesal - Comunicação e Informática Ltda., atualmente denominada de Rádio e Televisão Canal 29 do Paraná Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná. - TVR 291/2024 - Portaria nº 12.639, de 19 de março de 2024 - Sesal- Comunicação Infromática Ltda,, no município de Ponta Grossa - PR.

**DESPACHO:**  
TRANSFORMADA EM : TVR-291/2024

**PUBLICAÇÃO INICIAL**  
Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 703

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 12.639, de 19 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 4 de abril de 2024, que renova, a partir de 1º de setembro de 2016, a permissão outorgada anteriormente conferida à Sesal - Comunicação e Informática Ltda., atualmente denominada de Rádio e Televisão Canal 29 do Paraná Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Brasília, 30 de julho de 2024.



MSC n.703/2024

Apresentação: 01/08/2024 12:55:00.000 - MESA

EM nº 00312/2024 MCOM

Brasília, 9 de Abril de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53900.017737/2016-50, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 4900/2024/SEI-MCOM, nos termos do Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 12639, de 19 de março de 2024, publicada em 4 de abril de 2024, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de setembro de 2016, a permissão outorgada à SESAL - COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA., nos termos da Portaria nº 1.482, datada em 2 de agosto de 2002, publicada em 7 de agosto de 2002, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 1.038, de 2004, publicado em 19 de novembro de 2004, atualmente denominada RÁDIO E TELEVISÃO CANAL 29 DO PARANÁ LTDA. (CNPJ nº 00.545.881/0001-26), para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Ponta Grossa, estado de Paraná.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho*

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



\* C D 2 4 9 5 1 2 0 1 1 8 0 0 \*

50401788083, a partir de 1º de setembro de 2016, para executar, pelo prazo de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no m  
estado do Paraná.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é re  
reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação dos  
termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSCELINO FILHO**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.